

CÓDIGO DE CONDUTA DA NIKE, Inc.

Na Nike, acreditamos que, embora não exista uma linha de chegada, há uma linha de partida clara.

Tendo em vista que nosso trabalho com fábricas contratadas está sempre evoluindo, este Código de Conduta esclarece e eleva as expectativas que temos em relação aos nossos fornecedores e define os padrões mínimos a serem seguidos por todas as fábricas.

Nosso objetivo é utilizar esses padrões como um componente essencial para o modo como abordamos as estratégias de suprimento da NIKE Inc., como nós avaliamos o desempenho das fábricas e como determinamos com quais fábricas a Nike continuará trabalhando e ampliando seus negócios.

À medida que nosso modelo de negócio evolui em suprimentos e manufatura, pretendemos trabalhar com fábricas que compreendam que atender a esses padrões mínimos é uma linha de partida fundamental, a partir da qual liderança de manufatura, melhorias contínuas e auto-governança devem evoluir.

Além do Código, a Nike se compromete a colaborar com nossas fábricas contratadas para ajudar a **desenvolver uma cadeia de fornecimento mais enxuta, verde, autônoma e equitativa**. Também continuaremos envolvidos com a sociedade civil, os governos e o setor privado para influenciar a mudança sistêmica nas condições ambientais e de trabalho nos países em que operamos.

Esperamos que nossas fábricas contratadas compartilhem do comprometimento da Nike com a redução de resíduos, o uso responsável dos recursos, o apoio aos direitos dos trabalhadores e a melhoria no bem-estar dos funcionários e das comunidades. Acreditamos que parcerias baseadas em transparéncia, colaboração e respeito mútuo são essenciais para que isso aconteça.

Nosso Código de Conduta impõe às nossas fábricas contratadas os padrões específicos mínimos a seguir, que são fundamentais para que esses objetivos sejam atingidos.

O EMPREGO é VOLUNTÁRIO

O fornecedor não utiliza trabalho forçado, incluindo trabalho em prisão, trabalho escravo, servidão ou outras formas de trabalho forçado. O fornecedor é responsável pelas despesas de elegibilidade de funcionários estrangeiros, incluindo taxas de recrutamento.

Os FUNCIONÁRIOS têm 16 ANOS ou MAIS

Os funcionários do fornecedor têm pelo menos 16 anos de idade ou devem estar acima da idade de conclusão do ensino fundamental, ou acima da idade a partir da qual o trabalho é permitido pela lei do país, o que for maior. Os funcionários com menos de 18 anos não são empregados em condições insalubres.

O FORNECEDOR não DISCRIMINA

Os funcionários do fornecedor não estão sujeitos à discriminação no emprego, incluindo contratação, salário, promoção ou disciplina, com base em sexo, raça, religião, idade, necessidades especiais, orientação sexual, gravidez, estado civil, nacionalidade, posicionamento político, afiliação a sindicatos, origem social ou étnica ou qualquer outro status protegido pela lei do país.

A LIBERDADE de ASSOCIAÇÃO e NEGOCIAÇÃO COLETIVA é RESPEITADA

Dentro das possibilidades permitidas pelas leis do país de fabricação, o fornecedor respeita o direito dos seus funcionários à liberdade de associação e negociação coletiva. Isso inclui o direito de formar e participar de sindicatos e de outras organizações de trabalhadores de sua escolha, sem constrangimento, interferência ou retaliação.

O SALÁRIO é PAGO EM DIA

Os funcionários do fornecedor são pagos em dia e recebem pelo menos o salário mínimo determinado pela lei do país, além de receber benefícios legais como férias, licenças e demissão estatutária no fim da relação de trabalho. Não ocorrerão deduções salariais por questões disciplinares.

ASSÉDIO e ABUSO NÃO são TOLERADOS

Os funcionários do fornecedor são tratados com respeito e dignidade. Os funcionários não estão sujeitos a assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal.

As HORAS DE TRABALHO NÃO são EXCESSIVAS

Os funcionários do fornecedor não trabalham mais de 60 horas por semana ou mais que as horas normais e extras permitidas pela lei do país de fabricação, considerando-se o que for menor. Todas as horas extras são consensuais e compensadas com adição de uma bonificação. Os funcionários devem ter um descanso de pelo menos 24 horas consecutivas a cada sete dias.

O EMPREGO FORMAL é OFERECIDO

O trabalho é realizado com base em uma relação de emprego estabelecida pelas leis e práticas do país. O fornecedor não adota nenhuma forma de acordo de trabalho em domicílio para a produção de produtos da marca Nike ou de empresa afiliada.

O LOCAL DE TRABALHO é SAUDÁVEL e SEGURO

O fornecedor oferece instalações de trabalho seguras, higiênicas e saudáveis, e toma as medidas necessárias para prevenir acidentes e ferimentos decorrentes, relacionados ou provenientes da execução do trabalho ou resultantes de operações das instalações do empregador. O fornecedor tem sistemas para detectar, evitar e responder a potenciais riscos à segurança e saúde de todos os funcionários.

O IMPACTO AMBIENTAL é MINIMIZADO

O fornecedor protege a saúde humana e o meio-ambiente atendendo aos requisitos regulatórios aplicáveis, como emissões atmosféricas, resíduos sólidos/perigosos e água residual. O fornecedor adota medidas adequadas para mitigar impactos operacionais negativos ao meio ambiente e busca continuamente melhorar o desempenho ambiental.

O CÓDIGO é INTEGRALMENTE IMPLEMENTADO

Como condição para fazer negócios com a Nike, o fornecedor deve implementar e integrar os padrões deste Código, assim como os Códigos de Padrões de Liderança que o acompanham, e as leis aplicáveis em seus negócios, e estará sujeito a verificação e monitoramento. O fornecedor deve expor este Código no(s) idioma(s) de seus funcionários, em todos os principais espaços de trabalho; treinar os funcionários em relação a seus direitos e obrigações definidas neste Código e pelas leis aplicáveis do país; e garantir a conformidade de qualquer subcontratado que fabrique produtos com a marca Nike ou de empresas afiliadas.